



2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023.

VALIDADE: 13/04/2024

Aos dois dias do mês de agosto de 2023 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas **ADEJOR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.061.219/0001-51**, estabelecida na Avenida Fernando Ferrari, nº 650, Bairro Centro, em Muçum/RS, CEP 95.970-000; **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 36.047.635/0001-91**, estabelecida na Rua Bom Fim Alto , nº 4603, sala 02, Bairro Bom Fim Alto, em Bom Princípio/RS, CEP 95.765-000; **B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 33.716.536/0001-67**, estabelecida na Rua do Comércio, nº 236, Bairro Centro, em Paulo Bento/RS, CEP 99.718000; **BL PAPER LTDA, CNPJ nº 15.780.673/0001-89**, estabelecida na Rua João Goulart, nº 1140, Bairro Industrial, em Canoas/RS, CEP 92.420-530; **CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 49.017.735/0001-17**, estabelecida na Rua Gonçalves Junior, nº 196, Bairro Centro, em Anitápolis/SC, CEP 88.475-000; **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.322.621/0001-73**, estabelecida na rodovia Francisco Thomaz Dos Santos, nº 5159, Bairro Armação do Pantano do Sul, em Florianópolis/SC, CEP 88.066-260; **DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 45.413.282/0001-97**, estabelecida na Rua Dolores Duran, nº 1182, Bairro Lomba do Pinheiro, em Porto Alegre/RS, CEP 91.540-220; **DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA, CNPJ nº 00.088.664/0001-54**, estabelecida na rua Sérgio Jungblut Dieterich, nº 820, Bairro Sarandi, em Porto Alegre/RS, CEP 91.060-410; **NESUL SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.660.639/0001-73**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1784, Bairro São Luiz, em Sapiranga/RS, CEP 93.806-758; **GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.674.585/0001-89**, estabelecida na Rodovia RS-135, Bairro Santo Antônio, em Erechim/RS, CEP 99.710-557; **HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.321.558/0001-70**, estabelecida na Avenida Osvaldo Cruz, nº 39, Bairro Nossa Senhora das Dores, em Santa Maria/RS, CEP 97.095-470; **ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 32.294.504/0001-58**, estabelecida na Rua Silva Jardim, nº 632, Bairro Centro, em Paulo Bento/RS, CEP 99.718-000; **JF RAMOS SILVEIRA EIRELI, CNPJ nº 42.846.652/0001-91**, estabelecida na Avenida Independência, nº 753, Bairro Florida, em Guaíba/RS, CEP 92.728-300; **KAPRICO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.403.752/0001-50**, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 5598, Bairro Tijuca, em Alvorada/RS, CEP 94.836-000; **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 26.950.671/0001-07**, estabelecida na Rua Peru, nº 80, Bairro Centro, em Taquarucu do Sul, CEP 98.410-000; **LIRA DA LUZ & CIA LTDA, CNPJ nº 05.192.522/0001-56**, estabelecida na Rua Giacomo Luiz Berticelli, nº 1037, Bairro Maria Clara, em Erechim/RS, CEP 99.705-717; **M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ nº 23.829.339/0001-09**, estabelecida na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Bairro Residencial Nova Itália, em Cianorte/PR, CEP 87.203-196; **MASTERCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 36.036.701/0001-28**, estabelecida na rua Bento Gonçalves, nº 290, Bairro Centro, em Camaquã/RS, CEP 96.780-971; **MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº 12.032.954/0001-65**, estabelecida na Rua Figueira de Melo, nº 00260, Bairro São Cristóvão, em Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.941-000; **NAIROBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ nº 36.698.046/0001-73**, estabelecida na rua Tancredo de Almeida Neves, nº 4760, Bairro São Cristóvão, em Concórdia/SC, CEP



89.711-650; **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 34.034.228/0001-14, estabelecida na Avenida Adão Welker, nº 342, Bairro Centro, em Barão de Cotegipe/RS, CEP 99-740-000; **PJ PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, CNPJ nº 47.628.328/0001-10, estabelecida na Rua João Conrado Wolf, nº 115, Bairro Sarandi, em Porto Alegre/RS, CEP 91.110-110; **VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 94.876.364/0001-83, estabelecida na Rua São Paulo, nº 510, Bairro Centro, em Entre Rios do Sul/RS, CEP 99.645-000, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Municipal nº 80/2020 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1 - **Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificação abaixo:
- 1.2 Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo relacionados, conforme segue:
- 1.3 Ficam também reclassificados os itens 053 – lustra móveis e 070 – pastilhas sanitárias, passando a ser arrematados, respectivamente, pelas empresas **KAPRICHIO DISTRIBUIDORA EIRELI** e **DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA**. O valor unitário do primeiro item passa a ser de R\$ 2,50 e do segundo, R\$ 3,94. A reclassificação se dá em razão do pedido de desistência dos itens pela antiga arrematante, que foi equivocadamente sagrada vencedora no momento do certame.

A) ADEJOR DO BRASIL LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	13.928	L	1l	Água sanitária composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, embalagem com 1 litro. Marca: Tok Magico	R\$ 1,88
45	150	Und	Und	Inseticida de pastilha. Embalagem com 12 unidades. Marca: Proinset	R\$ 3,39
81	40	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 100 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002. Marca: Carboplas	R\$ 1,30



B) AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	990	Und	Und	Balde para MOP. Marca: AJP Comércio	R\$ 7,89
11	180	Und	Und	Balde plástico 8,5l, com bico direcionador de água, alça plástica, anatômica e segura. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Capacidade ml: 8,5 litros. Dimensões: 296x269x265mm. Marca: AJP Comércio	R\$ 4,99
14	151	Und	Und	Capacho com medidas mínimas de 45cm x 75cm, na cor preto ou azul, antiderrapante. Marca: Kapazi	R\$ 47,99
30	190	Und	Und	Dispenser de parede para copo descartável de 200ml. Marca: AJP Comércio	R\$ 31,48
39	600	Und	Und	Fósforo longo (5cm). Embalagem: caixa c/240 palitos. Marca: Paraná	R\$ 2,98
46	260	Und	Und	Kit bruxa com tiras de cordão, com cabo e balde de plástico não reciclado, com espremedor, balde com escorredor, apoio para cabo do MOP no escorredor, pode ser usado com toda a linha de esfregão, capacidade 14 litros, nas medidas de 43 x 29 x 30 cm, feito de material sintético. Com MOP úmido, com tira de algodão com cabo. Marca: AJP Comércio	R\$ 20,98
71	1.550	Pct	c/12	Prendedor de roupa, embalagem com 12 unidades. Marca: AMC	R\$ 1,48
86	300	Und	und	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, embainhada, lagura mínima 45cm e comprimento mínimo 70cm. Marca: Fischer	R\$ 6,93

C) B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	450	Fr	2l	Amaciante para roupa, em frasco de 02 (dois) litros. Composição: Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água. Marca: Brisa Fresca	R\$ 3,20
37	3.560	Und	Und	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20. Marca Superpro	R\$ 0,44
65	6.150	Und	Und	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de	R\$ 1,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				pisos. Marca: Belmondi	
91	8.340	Fr	2l	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamônia 0,040%, embalagem 2 litros, fragrância eucalipto ou lavanda. Marca: Brisa Fresca	R\$ 2,59

D) BL PAPER LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	800	Gl	5l	Água sanitária, em frasco de 05 (cinco) litros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo de 2 a 2,5%, incolor. Marca: Marqui	R\$ 5,99
06	730	Sachê	800ml	Álcool gel 70° INMP. Embalagem: sachê de 800ml. Marca: Marqui	R\$ 9,99
27	660	Gl	5l	Detergente clorado multiuso, embalagem com 5l. Marca: Det Ac/Marqui	R\$ 14,44
78	440	Gl	5l	Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt. Marca: Limpy Hands	R\$ 7,50

E) CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
54	1.150	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mm, tamanho G que atenda a NBR 13393/1995. Marca: SEBOLD	R\$ 2,21
55	1.300	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mm, tamanho M que atenda a NBR 13393/1995. Marca: SEBOLD	R\$ 2,29
56	130	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mm, tamanho P que atenda a NBR 13393/1995. Marca: SEBOLD	R\$ 2,46



F) COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
48	230	Und	Und	Lixeira de Plástico com Pedal 30L na Cor Branca dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas. Marca: Rischioto	R\$ 58,44
49	195	Und	Und	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo – capacidade de 100 litros – “cor branca” – Dimensões mínimas: largura 570mm – altura 920mm – profundidade 460mm – resistente a impacto e raios ultravioleta (UV). Marca: Arqplast	R\$ 178,74

G) DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	2.975	Pct	c/100	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml, acondicionado em pacotes de 100 unidades. Marca: IBRAS	R\$ 3,90
19	120	Pct	c/100	Copo descartável plástico, capacidade 50ml para café. Marca: IBRAS	R\$ 2,00
33	325	Und	Und	Escova de chão plástica com cabo longo de madeira de aproximadamente 1,20m x 22mm), fio duro. Marca: PRÓPRIA	R\$ 3,00
50	170	Und	und	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo: capacidade de 50 litros; cor: branca; Resíduo comum; dimensões mínimas: largura 410mm – altura 650mm – profundidade 320mm. Resistente ao impacto e raios ultravioleta (UV). Marca: PRÓPRIA	R\$ 85,00
62	1.150	Und	Und	MOP úmido refil (bruxa), em algodão, sem cabo. Marca: PRÓPRIA	R\$ 4,50
63	630	Und	Und	Pá de lixo plástica com cabo longo (80cm). Marca: PRÓPRIA	R\$ 2,00
68	4.320	Und	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, folhas simples. Marca: ANATO	R\$ 0,90
72	150	Und	Und	Refil de MOP úmido – dimensões: 9 x 60 x 9 cm. Para limpeza pesada. Deve vir com manta de limpeza profunda p/ ajudar a remover as sujeiras mais difíceis com facilidade. Com cordões duplos, cuidadosamente entrelaçados. Confeccionado com no mínimo 85% de algodão e 15% de acrílico. Deve ter a ponta dobrada com cinta unindo os fios. Marca:	R\$ 11,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				PRÓPRIA	
80	1.450	Und	Und	Saca alvejada, 40cm x 70cm, trama resistente. Marca: CAE	R\$ 2,20
82	6.050	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 30 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002. Marca: PRÓPRIA	R\$ 0,19
84	200	Pct	1000	Saco plástico estéril para amostra de alimentos líquidos e sólidos, sem abertura, com tarja branca, dimensões 12 x 30cm. Embalagem com 1000un. Marca: PRÓPRIA	R\$ 50,00
92	5.200	Und	Und	Saco de lixo preto, medindo 1,50 m x 1,20 m, 16 micras, sanfonado. Marca: PRÓPRIA	R\$ 1,54
93	850	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. Marca: PRÓPRIA	R\$ 6,50

H) DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	1.517	Pct	c/50	Colher descartável para refeição, 18cm, embalagem com 50 unidades. Marca: PRAFESTA	R\$ 3,19
24	260	Und	Und	Desentupidor de vaso sanitário com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Marca: BLEKAUT	R\$ 7,88
32	550	Und	Und	Dispenser que comporte sache de 800ml de álcool gel e sabonete líquido, de polietileno, que seja facilmente fixado em parede. Marca: NOBRE	R\$ 17,77
35	2.470	Und	Und	Esfregão de aço (esponja de limpeza metálica). Marca: PRIMAVERA	R\$ 0,98
36	950	Pct	8un	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. Marca: DURA BRILHO	R\$ 1,88
66	610	Pct	c/5	Pano multiuso, para limpeza, tipo Perfex,	R\$ 1,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				dimensões mínimas de 55cm x 33cm. Embalagem: 5 unidades. Marca: TALGE	
69	3.720	Pct	c/2	Papel toalha absorvente, picotado, branco. Embalagem: 2 rolos de 30 metros. Marca: STYLUS	R\$ 2,98
70	2.200	Cx	c/3	Pastilhas sanitárias adesivas para vaso sanitário. As pastilhas deverão possuir longa duração (até 500 descargas). Embalagem contendo 03 pastilhas. Marca: SANYBRIL	R\$ 3,94

I) ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
40	1.050	Und	Und	Guardanapo de papel, dimensões mínimas de 22cm x 22,5cm. Embalagem com 50un. Marca: ELITE PAPÉIS	R\$ 0,70
67	5.660	Und	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, folhas simples, cor branca. Marca: ELITE PAPÉIS	R\$ 4,29

J) GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	1.000	L	1l	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química C ₂ H ₅ OH, grau de pureza 92,6 a 93,8 p/p inpm, característica adicional hidratado. Marca: FLOPS/TANGARÁ QUIMICA	R\$ 6,00
26	359	Und	Und	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, spray. Marca: ULTRAFRESH/BASTON	R\$ 6,90
44	336	Und	Und	Inseticida aerosol, capacidade mínima de 300ml e máxima de 500ml, que elimine baratas e vespas. Marca: ULTRAFRESH/BASTON	R\$ 7,00
59	200	Cx	c/100	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho. Marca: DESCARPACK	R\$ 12,87
76	2.550	Kg	1 kg	Sabão em pó biodegradável, composição: tesoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume, embalagem com 1 kg. Marca:	R\$ 2,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				LIPON	
--	--	--	--	--------------	--

K) HOSPILIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
58	4.960	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais: sem forro. Marca: TALGE	R\$ 3,90

L) JF RAMOS SILVEIRA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
43	170	Gl	5l	Impermeabilizante (cera) acrílico para piso sintético, incolor, auto brilho, função antiderrapante com polímeros sintéticos, embalagem com 5l. Marca: MARQUI	R\$ 34,83
57	4.960	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro. Marca: INOVEN	R\$ 2,33

M) KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	620	Und	Und	Borrifador plástico com gatilho (pulverizador), com capacidade de 500ml, transparente. Marca: PROQUILL	R\$ 3,00
16	180	Und	Und	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumática, plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. Embalagem com 750ml. Marca: PROQUILL	R\$ 4,00
21	200	Und	90g	Creme dental com no mínimo 1450ppm de concentração de flúor. Peso mínimo 90g. Registro na ANVISA. Marca: FREEDENT	R\$ 1,60
28	19.448	Und	500ml	Detergente neutro líquido, de 500ml, biodegradável, inodoro, hipoalergênico, com bico dosador tipo push-pull, concentrado com excelente ação desengordurante, composição: ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante. As embalagens, no próprio	R\$ 1,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				frasco ou rótulo , devem conter: composição e nome do químico responsável, precauções , registro da ANVISA e selo do IMETRO. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Marca: PROQUILL	
34	250	Und	Und	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente. Marca: MEDFIO	R\$ 1,45
38	2.050	Und	Und	Flanela. Material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. Marca: SAGA	R\$ 1,31
42	4.210	L	1l	Hipoclorito de Sódio Concentração de 2 a 2,5% frasco de 1l. Marca: PROQUILL	R\$ 2,00
47	320	Fr	500ml	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, sulfato de sódio, água, corante. Ingrediente ativo: etanol 14%, embalagem com 500 ml. Marca: PROQUILL	R\$ 2,40
53	480	Und	Und	Lustra móveis. Marca: PROQUILL	R\$ 2,50
75	2.610	Und	Und	Sabão em barra de glicerina 400g. Marca: ZAVASKI	R\$ 5,30
88	2.920	Und	und	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico. Marca: SANILEVE	R\$ 2,74
90	1000	l	1l	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5%. – solução aquosa com a finalidade de higienização e/ou desinfecção cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, sem alvejante e sem perfume, com registro na ANVISA (saneante), embalagem de 1l. Marca: PROQUILL	R\$ 2,00
94	600	Und	Und	Shampoo para cabelos normais com no mínimo 300ml Marca: BELEZINHA	R\$ 5,55

N) LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	1.187	Und	Und	Balde plástico 18 litros, com alça. Marca:	R\$ 10,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				ARQPLAST	
12	270	Und	Und	Balde plástico capacidade mínima 7,5l e máxima 10l com alça resistente. Marca: ARQPLAST	R\$ 3,95
51	190	Und	Und	Lixeira plástica para escritório, com capacidade entre 9l e 12l, sem tampa, preta. Marca: ARQPLAST	R\$ 4,45

O) LIRA DA LUZ & CIA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
61	100	Und	Und	MOP pó, 60cm, refil. Marca: NOBRE	R\$ 19,00
73	1.690	Und	Und	Rodo com cabo. Marca: KR	R\$ 3,87
85	1.750	Und	300g	Saponáceo com detergente. Composição: linear alquebenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Conter tensoativo biodegradável. Fragrâncias: limão, pinho, laranja. Data de fabricação e lote impressos na embalagem. Embalagem com 300g. Marca: PERFECT CLEAN	R\$ 2,60
89	1.730	Und	Und	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 15cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. Marca: KR	R\$ 4,97

P) M TESTA CONFECÇÃO ME.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
87	2.150	Pct	c/100	Touca turbante descartável cor branca - tamanho 19" - 40 x 50. Marca: PRÓPRIA	R\$ 7,00

Q) MASTERCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
60	110	Und	Und	MOP pó, 60cm, com armação e cabo. Marca: NOBRE	R\$ 68,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

R) MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
52	100	Und	Und	Lixeira Tipo Coletor com rodas e pedal, de Polietileno de Alto Impacto, capacidade de 240L na Cor Branca, para coleta de Resíduos Ambulatoriais ou Infectantes. Marca: PRÓPRIO	R\$ 374,33

S) NAIROBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	370	Gl	5l	Álcool gel 70% galão de 5l. Marca: ILLO QUÍMICA LTDA	R\$ 28,51
05	1.860	Und	500ml	Álcool Gel 70° INMP, com bico dosador. Embalagem 500ml. Marca: ILLO QUÍMICA LTDA	R\$ 5,10

T) NESUL SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	500	Und	Und	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas. Marca: MAXICOR	R\$ 0,88
31	330	Und	Und	Dispenser de parede, fechado, para papel higiênico de 300m. Marca: NOBRE	R\$ 19,90

U) NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
20	201	Pct	c/25	Copo descartável, térmico, em isopor, sem tampa, capacidade de 200ml, embalagem com 25un. Marca: TOTALPLAST	R\$ 5,25
29	390	Und	Und	Dispenser de Papel Toalha Interfolha na Cor Branco Marca: NOBRE	R\$ 22,67

V) PJ PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
64	1.130	Und	Und	Pano de prato atalhado, 100% algodão, Estampado, comprimento mínimo 70cm, largura mínima 50cm, embainhado. Marca: MARLY	R\$ 3,28

W) VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
25	150	Und	80ml	Desodorante spray, mínimo 80 ml, sem aroma. Marca: ZANINPHARMA	R\$ 7,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

77	550	Und	125g	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. Marca: ZANINPHARMA	R\$ 2,80
----	-----	-----	------	--	----------

ITENS CANCELADOS					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
15	32	Und	Und	Carrinho funcional de limpeza, completo e acessórios contendo: 1) saco de vinil com capacidade de até 90 litros; 2) placa sinalizadora em polipropileno (dimensão aproximada de 30cm x 66cm); 3) pá para coleta POP com caixa de polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com formato anatômico (dimensões aproximadas de 29cm x 29cm x 14cm); 4) balde doblô com capacidade de 30 litros, com espremedor reforçado/acoplado ao carrinho e sistema duas águas (dimensões aproximadas de 52cm x 37cm x 84cm); 5) conjunto Mop pó 60cm, com cabo de alumínio galvanizado anodizado (de aproximadamente 1,40m x 24mm), armação em polipropileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílico; 6) garra de euro plástica com trava para refil em poliacetal; 7) refil Loop de microfibra com cinta de aproximadamente 230g; 8) cabo de alumínio com suporte LT (dimensões aproximadas de 1,40m x 22mm).	
22	970	Gl	5l	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 5 litros, fragrância lavanda.	
23	600	Und	30g	Creme dental infantil, com flúor, com registro na ANVISA. Embalagem de 30g.	
41	170	L	1l	Solução de Milton (hipoclorito de sódio 1%), embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	
74	350	Pct	c/5	Sabão azul, 5x200gr, peso líquido 1kg, com 5 unidades de 200g. Com branqueador. Composição: sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, branqueador óptico conservante, sequestrantes, corantes, fragrância e veículos. Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na ANVISA.	
79	550	Sachê	800ml	Sabonete líquido concentrado aroma erva doce. Sachê 800ml.	
83	50	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 50 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002.	



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal, servidor Dirceu Luiz Lopes Machado, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

3.4 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - A contratada deverá apresentar na Nota Fiscal/Fatura destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 271/2022 e IN RFB n.º 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – As entregas deverão ser realizadas nos endereços abaixo descritos em até 10 (dez) dias úteis após o envio da nota de empenho, mediante prévia solicitação do Fiscal da Ata, durante o horário de expediente, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. A critério da Administração Pública, este horário poderá ser alterado. Os locais de entrega serão:



Secretaria Municipal	Endereço de Entrega
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, nº456, Cidade Alta (Setor de Patrimônio e Almoxarifado), ou a critério da Administração.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, nº456, Cidade Alta (Setor de Patrimônio e Almoxarifado), ou a critério da Administração.
Educação	Av. Borges de Medeiros, nº456, Cidade Alta (Setor de Patrimônio e Almoxarifado), ou a critério da Administração.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Sen. Alberto Pasqualini, nº 867, Lot. Solar (Pátio de Máquinas da SEMOT), ou a critério da Administração.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, nº 63, Cidade Alta, ou a critério da Administração.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, nº 126, Centro, ou a critério da Administração.

4.2- Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no anexo I do edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover duas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades.

4.3. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.4. A entrega será realizada conforme item 4.1 desta ata, nos endereços indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.7 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.9- Os itens 03, 04, 05, 06, 07, 17, 21, 22, 23, 27, 43, 44, 45, 47, 59, 70, 74, 75 77, 78, 79 e 85 deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega;

4.10- Os itens 01, 02 e 42 deverão possuir validade mínima de 05 (cinco) meses, a contar da data da entrega.



CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 Da Detentora da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.2.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.2.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.2.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.2.6- Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE.**

5.2.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.9- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

5.2.10- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

5.2.11- Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido, no prazo de 03 (três) dias.

5.2.12- Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.



6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades, bem como, a obrigação de reparar/indenizar o prejuízo causado.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como a obrigação de reparar o dano causado;

h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;

k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

l) **Na aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1, o valor do contrato será reajustado de acordo com índice acumulado da variação do IPCA.**

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.



CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 023/2023** e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar n°.123/06 e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.



CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito

Gustavo Alves dos Reis
Pregoeiro/Gestor de Atas

DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.
Empresa Vencedora

KAPRICHHO DISTRIBUIDORA EIRELI
Empresa Vencedora



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

À

Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS
Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta
Município de Santo Antônio da Patrulha - RS
CEP 95.500-000
E-mail: reequilibriopmsap@gmail.com

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA __ / __ /20__ a __ / __ /20__

03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

b) Anexar documento às alegações da letra “a”:



Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____, de _____ de 20__.

**Nome Legível e assinatura do
Representante Legal da Empresa
Carimbo com CNPJ**